



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA

Litoral Norte do Estado de São Paulo

Capital do surfe

DECRETO NÚMERO 6846, DE 22 DE MARÇO DE 2018.

Dispõe sobre o remanejamento de verbas do orçamento da Fundação de Arte e Cultura de Ubatuba - FUNDART.

DELICIO JOSE SATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e

Considerando a necessidade de realocar verbas orçamentárias para cumprimento das ações administrativas;

Considerando que os custos fixos são de prioridade para o andamento da Fundação;

Considerando o disposto no inciso IV, do art. 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, que trata das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 9º, da Lei Municipal nº 4030, de 31 de outubro de 2017, que trata da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2018;

Considerando o disposto no art. 6º, da Lei Municipal nº 4031, de 31 de outubro de 2017, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Ubatuba para o quadriênio de 2018 a 2021;

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam **SUPLEMENTADAS** por **Transposição, Remanejamento ou Transferências** as seguintes dotações do orçamento vigente no valor global de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Suplementação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.3.90.39.00	13.392.0002.2013	R\$ 8.080,00
Total					R\$ 8.080,00

Art. 2º Os recursos necessários para a cobertura das suplementações de que trata o art. 1º, do presente Decreto, dar-se-ão por anulação de recursos orçamentários conforme o que dispõe o inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64, inciso IV, do artigo 26, da Lei Municipal nº 3998, de 17 de julho de 2017, e artigo 9º, da Lei Municipal 4030, de 31 de outubro de 2017, no valor global de R\$ 8.080,00 (oito mil e oitenta reais).

FR	Órgão	Secretaria	Econômica	Funcional	Anulação
4	04.01.01	Fundação de Arte e Cultura	3.1.90.91.00	13.392.0002.2010	R\$ 8.080,00
Total					R\$ 8.080,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 22 de março de 2018.

DELICIO JOSÉ SATO
Prefeito Municipal

SOLANGE APARECIDA TOLEDO
Secretária Municipal de Fazenda

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.